

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA  
EVARISTO FREIRE PARTICIPAÇÕES S/A  
CNPJ: 38.429.588/0001-76  
NIRE: 31300133524**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 17 de março de 2025, às 10:00 (dez horas) na sede social da **EVARISTO FREIRE PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Rua Lambari, n° 25, bairro Beira Rio, na cidade de Santana do Jacaré/MG, CEP 37.278-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do disposto no Artigo 124, §4º da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes nesta Ata e no Livro de Presença dos Acionistas.
3. **MESA:** Presidente: Evaristo Ferreira Freire; Secretária: Marilda Rodrigues Ribeiro Freire.
4. **ORDEM DO DIA:** **(A)** em Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre: o exame, discussão e votação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(B)** em Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre: **(i)** a transferência da sede da Companhia; **(ii)** o aumento do capital social no valor de R\$ 126.570,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e setenta reais) mediante a capitalização dos valores contidos na conta de Lucros Acumulados; **(iii)** a redução do capital social da Companhia por julgá-lo excessivo, no valor de R\$ 548.542,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais), de acordo com o art. 173 da Lei das S.A; **(iv)** a autorização para que o valor correspondente à restituição do capital seja efetuado em bens e direitos da Companhia; **(v)** a restituição ao acionista Evaristo Ferreira Freire Júnior do valor correspondente à redução do capital social, mediante a redução das suas participações societárias; **(vi)** a consignação de que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instaurado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução do capital social, nos termos do §1º do art. 173 da Lei das S.A **(vii)** a consignação de que a eficácia da deliberação de redução do capital social da Companhia e a restituição de parte do capital social aos acionistas ficará condicionada ao cumprimento de determinadas condições; **(viii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; **(ix)** por fim, a autorização para que a presente ata seja lavrada na forma de sumário, bem como para que os membros da Diretoria pratiquem todos e quaisquer atos necessários a fim de efetivar os itens anteriores.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após discussão sobre as matérias descritas na Ordem do Dia (Item 4), os acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, de forma unânime, deliberarão por:

**(A)** em Assembleia Geral Ordinária: **aprovar** as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, uma vez que representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, conforme documento publicado na Central de Balanços via SPED

Anexo I à presente ata. Ato seguinte, aprovar integralmente a gestão dos Diretores, concedendo, inclusive, quitação geral.

**(B) em Assembleia Geral Extraordinária:**

**(i) Aprovar** a transferência da sede da Companhia para a Avenida Padre Nagib Gibran, n.º 247, Centro, em Santana do Jacaré/MG, CEP 37.278-000.

Em decorrência da alteração deliberada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro localizado na Avenida Padre Nagib Gibran, n.º 247, Centro, em Santana do Jacaré/MG, CEP 37.278-000, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.”*

**(ii) Aprovar** o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 126.570,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e setenta reais), mediante a emissão de 126.570 (cento e vinte e seis mil e quinhentas e setenta) ações ordinárias de classe A, nominativas e sem valor nominal, subscritas pelos acionistas da Companhia por meio da capitalização de R\$ 126.570,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e setenta reais) contidos na conta de Reserva de Lucros da Companhia, conforme os Boletins de Subscrição anexos à presente Ata (Anexo II)

Em razão do referido aumento, o capital social passará de R\$ 2.216.700,00 (dois milhões e duzentos e dezesseis mil e setecentos reais) para R\$ 2.343.270,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e três mil e duzentos e setenta reais), dividido em 2.343.270 (dois milhões e trezentas e quarenta e três mil e duzentas e setenta) ações ordinárias de classe A, nominativas e sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas.

No presente ato, os Acionistas renunciam, de forma irrevogável e irretratável, ao direito de preferência na subscrição das novas ações representativas do aumento de capital da Companhia ora deliberado.

**(iii) Aprovar** a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A, no valor de R\$ 548.542,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais).

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, passará de R\$ 2.343.270,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e três mil e duzentos e setenta reais) para R\$ 1.746.785,00 (um milhão e setecentos e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

**(iv) Autorizar** que a restituição do capital social ocorra mediante a entrega de bens e direitos da Companhia ao acionista **Evaristo Ferreira Freire Júnior**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 032.610.976-55, portador do documento de identidade n.º MG-10.928.779, expedido pela SSP/MG, com endereço comercial na Rua das Acácias, n.º 1.338, 8ª andar, bairro Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-003;

**(v) Aprovar** a restituição do capital social ao acionista **Evaristo Ferreira Freire Júnior**, acima qualificado, no valor de R\$ 548.542,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais), mediante a cessão dos direitos e obrigações decorrentes da Promessa de Compra e Venda de Imóvel celebrado pela Companhia e a sociedade Boa Viagem Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.757.085/0001-79, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o NIRE 31211448791, com sede na rua Maria Luiza Santiago, n.º 200, sala 2402<sup>a</sup>, bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-740.

Em razão da redução do capital com a restituição de valores, conforme acima descrito, ocorrerá o cancelamento de 548.542 (quinhentas e quarenta e oito mil e quinhentas e quarenta e duas) ações ordinárias de classe A, nominativas e sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas, de titularidade do acionista **Evaristo Ferreira Freire Júnior**.

Em virtude das deliberações acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.746.785,00 (um milhão e setecentos e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais), dividido em 1.746.785 (um milhão e setecentas e quarenta e seis mil setecentas e oitenta e cinco) ações ordinárias classe A.*

**(vi) Consignar** que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada, nos termos do §1º do artigo 173 da Lei das S.A.

**(vii) Consignar** que a eficácia da deliberação quanto à redução do capital social da Companhia e restituição de parte do capital social ao acionista **Evaristo Ferreira Freire Júnior** fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

**a)** publicação da presente ata antes do seu respectivo registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em observação ao disposto no artigo 174 da Lei das S.A (Anexo III).

**b)** decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova de pagamento e/ou depósito judicial, em face do disposto no artigo 174 da Lei das S.A.

**(viii)** Em virtude das deliberações acima, os Acionistas **aprovam** a alteração e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme a redação constante no Anexo IV à presente ata; e

**(ix.1) Autorizar** a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o §1º do artigo 130, da Lei das S.A.

**(ix.2) Autorizar** a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, bem como assinar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para efetivar as deliberações aprovadas

nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, perante todos e quaisquer órgãos competentes.

6. **ENCERRAMENTO:** Não havendo outras matérias a serem deliberadas, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, conforme Livro de Assembleia Geral da Companhia.
7. **ASSINATURAS.** Presidente: Evaristo Ferreira Freire; Secretária: Marilda Rodrigues Ribeiro Freire; Acionistas Presentes: Ana Paula Ribeiro Freire, Eugênio Rodrigues Ribeiro Freire e Evaristo Ferreira Freire Júnior

Santana do Jacaré/MG, 17 de março de 2025

Declaramos que essa Ata é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 17 de março de 2025, a qual se encontra arquivada na sede da Companhia, em livro próprio.

**Assinam o presente documento:** Mesa: Evaristo Ferreira Freire (Presidente) e Marilda Rodrigues Ribeiro Freire (Secretária)

**Anexos:**

- I – Publicação das Demonstrações Financeiras;
- II – Boletins de Subscrição;
- III – Publicação da Presente Ata no SPED;
- IV – Estatuto Social Consolidado.